DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno:

FAZ saber a todos os habitantes do Município que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam Aprovadas as contas do Executivo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, relativo ao exercício financeiro de 2010, em conformidade com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exarado no processo TCE-PCP-11/0145700, Decisão do Tribunal Pleno (ata nº 82/2011), comunicado pelo ofício nº 4.432/12 de 15 de Março de 2011, e recebido por esta Casa Legislativa em 19/03/2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 24 de abril de 2012.

PEDRO BAUMGRATZ
Presidente.

MAURO LUIZ BAMBERG
Vice-Presidente

CLENI DIAS WIGGERS
1ª. Secretária